

REGULAMENTO DA CAMPANHA COMPRA PREMIADA 2017 - ETAPA DIA DAS MÃES

- 1 – A campanha Compra Premiada 2017 – promoção DIA DAS MÃES, será realizada pela Associação Comercial e Empresarial (ACE Holambra) e pelas empresas participantes, no período de 17/04/2017 a 14/05/2017. O sorteio dos prêmios acontecerá em **15/05/2017**, às 18h30, na sede da ACE-Holambra, à Avenida das Tulipas, 103, Centro, Holambra-SP.
- 2 – A campanha será realizada por meio de cupons numerados, que serão distribuídos pelas empresas participantes. O valor mínimo de compra para concessão do cupom ao consumidor deverá ser definido por cada estabelecimento participante. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados na urna da campanha, em qualquer comércio participante da promoção, ou na sede da Associação Comercial e Empresarial (ACE Holambra), à Avenida das Tulipas, 103, Centro, Holambra-SP.
- 3 – Ao receber o cupom, o cliente deverá preenchê-lo, **OBRIGATORIAMENTE**, com os seguintes dados, todos escritos de forma legível: nome completo do comprador (não serão aceitos apelidos), telefone e número do RG, além do nome do estabelecimento onde fez a compra e do vendedor que realizou o atendimento. Menores de 18 anos não poderão participar da campanha.
- 4 – O ato de depositar o cupom preenchido na urna caracteriza que o consumidor participante aceita e reconhece todos os termos deste regulamento.
- 5 – Os prêmios serão: 1º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); 2º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); 3º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); do 4º ao 6º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada; e do 7º ao 9º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada. Os vendedores que estiverem indicados nos cupons contemplados com o 1º, 2º e 3º prêmios receberão um vale-compras no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada.
- 6 – Os vales-compras serão trocados por mercadorias que constam no estoque das lojas participantes. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- 7 – As empresas participantes da campanha deverão levar suas urnas à sede da ACE, no dia 15/05/17, até as 17h, onde os cupons serão colocados na urna principal lá existente. No dia do sorteio, 15/05/2017, será permitido aos consumidores colocarem os cupons na urna principal (na sede da ACE Holambra) até 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o sorteio. Este, irá ocorrer às 18h30, no auditório da ACE Holambra.
- 8 – O ganhador receberá o prêmio mesmo não estando presente no local do sorteio sendo que, o prazo máximo de retirada e de validade dos vales-mercadorias será de 30 dias contados da data de apuração. Para o recebimento dos vale-compras, a pessoa contemplada deverá apresentar a via original de sua cédula de identidade (RG) ou de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Os vales-compras serão entregues a partir das 10h do dia 16/05/2017, na sede da ACE, situada à Av. das Tulipas, 103 - Centro – Holambra.
- 9 – Será considerado ganhador o nome que estiver identificado legivelmente no cupom contemplado, que deve trazer ainda o respectivo nº do RG, do telefone, além do nome do estabelecimento onde fez a compra e do vendedor que realizou o atendimento. Em caso de não preenchimento do nome completo e do RG, o cupom será desclassificado, sendo retirado outro cupom da urna no ato do sorteio.
- 10 – Os contemplados serão notificados sobre sua premiação por telefone pela ACE Holambra. A divulgação da apuração será feita no quadro de avisos da entidade, no site www.aceholambra.com.br e na página oficial da entidade no Facebook.

11 – Os contemplados permitirão o uso de sua imagem e som de voz, vinculados à promoção, para divulgação publicitária, sem qualquer ônus para a empresa promotora ou para as empresas participantes, pelo prazo de um ano da data da apuração da promoção.

12 – É vedada a participação na promoção de qualquer funcionário devidamente registrado da ACE-Holambra, assim como dos membros da Diretoria executiva e dos membros dos conselhos Fiscal e Deliberativo. Proprietários e funcionários dos estabelecimentos participantes da promoção não poderão concorrer pela empresa à qual estão vinculados, podendo apenas participar em caso de compra em outros estabelecimentos integrantes da campanha.

13 – Caso algum participante que tenha colocado vários cupons na urna seja sorteado, o mesmo terá direito apenas ao prêmio de maior valor.

14 – O regulamento da promoção estará disponível no verso dos cupons e no site da entidade (www.aceholambra.com.br).

15 – Será entregue ao estabelecimento participante da promoção 01 (um) kit contendo: 1 urna, 1 cartaz da campanha e cupons para entrega aos consumidores. Importante: cabe ao estabelecimento participante colocar os cartazes em local adequado e visível para que o cliente identifique o comércio como participante da promoção, bem como disponibilizar a urna em local acessível para a inserção dos cupons preenchidos.

16 - As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACE e das decisões não caberão recursos.